



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
incantado”

Prot. Nº _____ / _____	Unanimidade <input type="checkbox"/>	Despachado _____
Em _____ / _____ / _____	Aprovado <input type="checkbox"/>	Em _____ / _____ / _____
	Rejeitado <input type="checkbox"/>	Presidente _____
	Sessão de _____ / _____ / _____	
	Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 108/25

“Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santa-ritenses - APAAS e, dá outras providências.”

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santa-ritenses - APAAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.033.306/0001-36, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 1.281, sala 02, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, representado por seu presidente em exercício, Sr. Luiz Antonio Fuzaro Saidel, entidade privada sem fins lucrativos que presta relevantes serviços de interesse social, especialmente quanto a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 2º. A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 4.169, de 07 de outubro de 2025, que regulamenta a outorga do “Título de Utilidade Pública Municipal” a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos nela estabelecidos.

Art. 3º. A Associação referida nesta lei preenche cumulativamente os requisitos legais, por possuir personalidade jurídica própria, estar legalmente constituída há mais de um ano, não distribuir resultados ou lucros e atuar de forma reconhecida na promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico desenvolvidas pela Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santa-ritenses - APAAS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
incantado"*

Prot. Nº _____ / _____	Unanimidade <input type="checkbox"/>
Em _____ / _____ / _____	Aprovado <input type="checkbox"/>
	Rejeitado <input type="checkbox"/>
	Sessão de _____ / _____ / _____
	Presidente
Despachado	
Em _____ / _____ / _____	
Presidente	

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de outubro de 2025.

Gilberto Bentlin Junior - Verdun
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
incantado”

Prot. Nº _____ / _____	Unanimidade <input type="checkbox"/>	Despachado _____
Em _____ / _____ / _____	Aprovado <input type="checkbox"/>	Em _____ / _____ / _____
	Rejeitado <input type="checkbox"/>	Presidente _____
	Sessão de _____ / _____ / _____	
	Presidente	

Ref. Projeto de Lei nº /25)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santa-ritenses – APAAS, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.033.306/0001-36, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 1.281, sala 02, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro.

A APAAS tem desempenhado papel de grande relevância social, cultural e econômica no Município, promovendo o artesanato local, incentivando a economia criativa e fortalecendo a identidade cultural santa-ritense. Suas ações envolvem o apoio direto aos artesãos e produtores artesanais, a valorização do trabalho manual e a preservação das tradições que compõem o patrimônio histórico e artístico de nossa comunidade.

Além disso, a entidade atua de forma organizada, transparente e colaborativa, sempre com vistas ao interesse coletivo e ao desenvolvimento sustentável da cidade, cumprindo, assim, todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.169, de 07 de outubro de 2025, que regulamenta a outorga do “Título de Utilidade Pública Municipal”.

A Associação demonstra, por meio de suas atividades contínuas e de reconhecida utilidade social, o compromisso com os princípios da solidariedade, da valorização cultural e da cidadania, sendo merecedora da distinção ora proposta.

Diante do exposto, a concessão do referido Título representa não apenas o reconhecimento formal de sua relevância para Santa Rita do Passa Quatro, mas também o incentivo à continuidade de suas ações em prol da comunidade.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
20 de outubro de 2025.

GILBERTO BENTLIN JUNIOR - VERDUN

Presidente